

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXIII

Edição nº 4.939 de 26 de Abril de 2024

Nº de Páginas: 29

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	2
DECRETOS	2
PORTARIAS	
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO	8
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO	11
AVISO DE LICITAÇÃO	11
ADENDO	11
HOMOLOGAÇÃO	
ATOS DO LEGISLATIVO	
ATO DA PRESIDÊNCIA	
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA	
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO	16
AVISO DE LICITAÇÃO	
ATO DE AUTORIZAÇÃO	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	18
FOZTRANS	
PORTARIA	
FUNDAÇÃO CULTURAL	19
PORTARIAS	
EXTRATO DE CONTRATOS	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	23
ERRATA	_
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE	
RESOLUÇÃO	
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	_
ACÓRDÃO	
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI	29
PESOLUÇÃO	20

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280 CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-1393 / 2105-1395

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com **SITE:** www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI № 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI № 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO № 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013
DECRETO № 29.611 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.488, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Aprova planta de Caracterização e Denominação de lote.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4° da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo n° 11.421, de 22 de fevereiro de 2024, protocolado pela Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aprovada, nos termos das Leis Complementares n^{0s} 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização e Denominação de lote, de acordo com Memorial Descritivo, constante do Anexo, parte integrante deste Decreto.
- **Art. 2º** Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Andrey Bachixta Dias Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo para CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO do **Lote nº 0056(10.2.36.41)**, situado no loteamento denominado Verdes Pampas, Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

Sup. Total: - 220,16m2

Registro:-Matrícula nº54.885- 2º Ofício.

Proprietária:-Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF- nº04.690.219/0001-10

I-TERRENO

Lote nº 0042 (10.2.36.41) - Superfície: 220,16m².

ROTEIRO: -Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Rua Cenair Maicá, esquina com Avenida Perimetral Leste, segue no AZ00°47'47" e se mede 21,66m, onde toma uma deflexão para o AZ08°30'12" e se mede 3,41m, sempre confrontando com a Avenida Perimetral Leste e alcançando a Divisa do Lote n°0080(10.2.36.42), onde toma uma deflexão para o AZ92°01'19" e se mede 8,66m, confrontando com o Lote n°0080(10.2.36.42) e alcançando o Lote n°0424, onde toma uma deflexão para o AZ182°00'43" e se mede 25,00m, confrontando com o Lote n°0424 e alcançando a Rua Cenair Maicá, onde toma uma deflexão para o AZ272°00'31" e se mede 8,58m, confrontando com a Rua Cenair Maicá, atingindo assim o ponto de partida deste roteiro.

*Caracterização de área remanescente de desmembramento, em cumprimento ao Mandado Judicial, conforme AV=02/54.885.

Foz do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2024.

Proprietária:

Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ/MF – nº04.690.219/0001-10

Responsável Técnico:

SadiAdroaldo Sherer Arquiteto Urbanista CAU - A74496-4 **REPUBLICA-SE**, Por ter saído com incorreção, a Portaria nº 78612 de 24/04/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 4938 de 25/04/2024, página 8, passando a constar a seguinte redação:

PORTARIA Nº 78612

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo emvista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do incisoVI, do art. 29, arts. 165 a 168 e 173, todos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e ematendimento à petição protocolada sob o nº 15439, em 6 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **Escarlet Luiza de Lemos, matrícula nº 15844.02**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social Júnior, para frequentar o Programa de Pós-graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, nível Mestrado, realizado pela Universidade Estadual do Paraná – UNIOESTE, campus Foz do Iguaçu – Paraná, nas seguintes datas:

DIA/MES/ANO			
02, 05, 09, 12, 16,17, 18, 19, 23, 26 e 30 de abril/2024			
03, 07, 08, 09, 10, 17 e 24 de maio/2024			
07, 14, 21 e 27 de junho/2024			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2024.

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipalda Administração

PORTARIA N° 78617

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto nos arts. 33 e 35 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 22070, de 24 de abril de 2024, emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Revogar a Portaria nº 78113, de 16 de fevereiro de 2024, na parte que trata da servidora **Naiara Thalisiane Ferreira, matrícula nº 20491.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil I.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA N° 78618

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 22033, de 24 de abril de 2024, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 78583, de 22 de abril de 2024, na parte que trata da servidora **Daniela Cristina da Costa Mendes Jacik, matrícula nº 21765.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78621

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2023, em conformidade com o disposto na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 31.172, de 23 de fevereiro de 2023, com base na Instrução Normativa nº 001, de 27 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Instrução Normativa nº 001, de 28 de abril de 2023, da Secretaria Municipal da Administração:

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Memorando Interno nº 22115, de 24 de abril de 2024, pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o regime de teletrabalho, na forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme autorizado pelos seus Secretários e Diretores das suas lotações de origem:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação/lo cal de Trabalho	Período – IN nº 001/2023 Inc. IV	Tipo da Modalidade art 2º - Inc.I ou II	Indicação da Escala - art 4º §1º	Nº do requerimento- Protocolo - SID
13698.01	Luiz Carlos de Carvalho	Procurador do Município Consultor	PGM/SEDE	01/05/2024 a 01/11/2024	Cumpriment o por "Tarefas"	Conforme item " d "	027/2024
21130.01	João Paulo Steinmach er Lourenço	Engenheiro Civil Junior	SMPC	01/05/2024 a 01/11/2024	Cumpriment o por "Tarefas"	Conforme item " b "	031/2024
18785.01	Vandoir da Silva	Auditor Fiscal de Receitas	SMFA/DIRE / DVISS	01/05/2024 a 01/10/2024	Cumpriment o por "Tarefas"	Conforme item " a "	032/2024
20940.01	Sthephanie Galhardo Schulz	Secretária de Escola	PGM/Contr atos	01/05/2024 a 01/11/2024	Cumpriment o por "Tarefas"	Conforme item " a "	033/2024

21806.01	Camila de Oliveira	eiro SMSA/DIVS	01/05/2024 a 01/11/2024	Cumpriment o por "Tarefas"	Conforme item " d "	037/2024
----------	--------------------	----------------	----------------------------	----------------------------------	------------------------	----------

Art. 2º O regime de teletrabalho será concedido pelo período de 6 (seis) meses, o qual poderá ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, desde que o servidor apresente avaliação de desempenho satisfatória, haja interesse da Administração e respeito à rotatividade nos termos do disposto no § 1° do art. 6° e art. 14, ambos do Decreto 1° 31.172/2023; no disposto no IV do art. 1° 301/2023 da SMAD, bem como na Instrução Normativa 1° 001/2023 da SMTI.

Parágrafo único. A prorrogação, de que trata este artigo, deverá ser formulada pelo servidor, por meio de requerimento próprio (Pedido de Prorrogação do Teletrabalho), o qual deverá ser encaminhado via sistema "SID" ao Setor de Recursos Humanos do seu local de lotação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a contar do término da concessão do teletrabalho.

- **Art. 3º** A avaliação de que trata o art. 2º será realizada por meio de relatório de atividades, na forma de documento padronizado e de preenchimento obrigatório, pelo qual os servidores em teletrabalho, em cumprimento de jornada ou tarefas, detalham as atividades diárias exercidas, devendo submetê-lo ao Setor de Recursos Humanos do seu local de lotação, até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, sendo esse para apontamento que se refira à frequência daquele servidor beneficiado pelo teletrabalho, que posteriormente seja remetido ao Setor da Folha de Pagamento (DGPE/SMAD) para os demais procedimentos.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dos períodos constantes no quadro acima.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de abril de 2024.

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78622

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n^2 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do inciso VI, do art. 29, arts. 165 a 168 e 173, todos da Lei Complementar n^2 17, de 30 de agosto de 1993, e em atendimento à petição protocolada sob o n^2 19050, em 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **Marcelle Saldanha da Silva, matrícula nº 21552.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Júnior, para frequentar o Programa de Pósgraduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, nível Doutorado, realizado pela Universidade Estadual do Paraná – UNIOESTE, campus Foz do Iguaçu – Paraná, nas seguintes datas:

	DIA/MES/ANO
17, 18, 19	e 23 de abril/2024
27 e 28 de	e maio/2024
03 de junt	no/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78623

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n^2 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do inciso VI, do art. 29, arts. 165 a 168 e 173, todos da Lei Complementar n^2 17, de 30 de agosto de 1993, e em atendimento à petição protocolada sob o n^2 19703, em 24 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **Jennifer da Silva Klippel, matrícula nº 21964.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Júnior, para frequentar o Programa de Pós-graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, nível Mestrado, realizado pela Universidade Estadual do Paraná – UNIOESTE, campus Foz do Iguaçu – Paraná, nas seguintes datas:

DIA/MES/ANO	
02, 09, 16, 23 e 30 de abril/2024	
07 de maio/2024	
11 de junho/2024	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78624

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n^2 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do inciso VI, do art. 29, arts. 165 a 168 e 173, todos da Lei Complementar n^2 17, de 30 de agosto de 1993, e em atendimento à petição protocolada sob o n^2 21284, em 1^2 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **Susan Michele Silvestre Lorenzato, matrícula nº 21844.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico da Família, para frequentar o Programa de Pós-graduação em Alergologia da Instituição AFYA, nas seguintes datas:

DIA/MES/ANO
26 de abril/2024
24 de maio/2024
28 de junho/2024
26 de julho/2024
23 de agosto/2024
27 de setembro/2024
25 de outubro/2024
22 de novembro/2024
06 de dezembro/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78626

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 32.491, de 25 de abril de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Memorando Interno nº 22422, de 25 de abril de 2024, do Gabinete do Prefeito:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 63340, de 7 de agosto de 2027, que trata da designação do servidor **Roberto José Borges, matrículas nº 19526.01 e 19526.02,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física II, para responder pela Diretoria Técnica, subordinada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme a seguir disposto:

Onde se lê:

"Art. 2º Atribuir ao referido servidor gratificação por Encargos Especiais - EE - nos termos do disposto no art. 4º-B do Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 e alterações."

Leia-se:

- "Art. 2° Atribuir ao referido servidor gratificação por Encargos Especiais EE no percentual de 36% (trinta e seis por cento), nos termos do disposto no art. 4° -D do Decreto n° 26.544, de 18 de julho de 2018 e alterações."
- Art. 2º Revogar a Portaria nº 74469, de 4 de julho de 2022.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 78637

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno $n^{\underline{o}}$ 22532, de 25 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Constituir Comissão Especial de Avaliação do Sistema Informatizado Prova de Conceitos, que trata o processo de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de telemedicina (teleconsultas) destinadas a atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Foz do Iguaçu, conforme descrição, quantidades, condições e exigências estabelecidas naquele instrumento.
- **Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão Especial, de que trata o art. 1º desta Portaria, os servidores abaixo nominados:
- I Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
- a) Helcio Laurentino do Carmo Júnior Operador de Computador Júnior;

- b) Thiago Cavalcante de Oliveira Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde.
- II Representante da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação:
- Moises Gonçalves Meireles Assistente Administrativo Especialista.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão, de que trata esta Portaria, será ocupada pelo servidor Moises Goncalves Meireles, representante da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/132/19/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais resolve.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo por não terem comparecido na data estabelecida no Edital nº 001/129/19/2024, e conforme itens 17.5 e 17.6 do Edital nº 001/01/2019:

CARGO: Professor - Nível I

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
54521542572-9	Jair Antunes da Cruz	747
54521549282-0	Vanessa Dutra Amado	748
54521544951-4	Sandra de Souza	749
54521544178-2	Priscila Patricia dos Santos Pauletti	751
54521517833-3	Anna Claudia Zanella Luiz	753
54521546116-6	Rosimari de Lara	755

- Art. 2º A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº. 001/01/2019, de 01/11/2019, para os cargos **Médico da Família e Professor nivel I,** constantes no anexo III deste Edital, para que se apresentem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 Centro, munidos dos documentos em conformidade com o item **17.5** do Edital de abertura e dos constantes dos Anexos I e II a este Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão:
- I Ficam reservados os días **29 de abril a 08 de maio de 2024** (nos días úteis), das **08 às 13 horas**, para atendimento ao item 17.5 do Edital nº 001/01/2019, referente à 1ª Fase habilitação para o cargo, conforme anexo I a este Edital.
- II A avaliação médica pré-admissional será agendado pela Diretoria de Gestão de Pessoas no ato da entrega de toda documentação refente a 1ª Fase – habilitação para o cargo, onde o candidato deverá apresentar os resultados dos exames previstos no anexo II a este Edital.
- III Data de início das atividades laborativas:

13 de maio de 2024

Foz do Iguaçu, 26 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/132/19/2024 Documentos necessários para habilitação ao cargo

O candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro, Foz do Iguaçu Paraná, para entrega da documentação especificada abaixo e outras que forem solicitadas administrativamente na respectiva convocação. O candidato deverá apresentar a documentação conforme a ordem abaixo:

- a) Carteira de Identidade (original e cópia simples), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
- **b)** Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia simples) e o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Receita Federal emitir o comprovante de situção cadastral do CPF e apresentar junto a documentação da admissão;
- c) Numeração do PIS e/ou numeração do PASEP (original e cópia simples);
- d) Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e verso qualificação civil (cópia simples e original);
- e) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: http://portal.esocial.gov.br, no menu empresa clicar em "consulta qualificação cadastral", "consulta qualificação cadastral online" e seguir os passos indicados com o preenchimento dos dados pessoais, imprimir a tela do resultado da consulta e apresentar junto com a documentação;
- f) Título de Eleitor (original e cópia simples);
- g) Certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original);
- h) Certificado de Reservista ou documento equivalente (original e cópia simples) quando se tratar de candidato de sexo masculino:
- i) <u>Comprovante de escolaridade</u> (cópia autenticada)e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 3 do Edital de Abertura nº 002/01/2018 e anexo II deste Edital e nos casos de <u>Comprovação</u> de experiência (cópia autenticada), verificar no Edital de Abertura;
- j) Comprovante de registro no conselho de classe profissional para todos os cargos de nível superior (cópia autenticada);
- **k)** Declaração de regularidade no conselho de classe profissional para todos os cargos de nível superior (original);
- I) Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável, Carteira de Identidade RG e CPF do cônjuge/companheiro (cópia simples);
- m) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF dos filhos (cópia simples);
- n) Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (original e cópia simples);
- o) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- p) E-mail (endereço eletrônico);
- a) Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar (original);
- r) Certidão de Antecedentes Criminais emitida **pela Justiça Estadual**, no Fórum de Justiça do Cartório Distribuidor (**original**), a referida Certidão deverá ser **solicitada** no cartório onde o Candidato reside:
- s) Certidão de antecedentes criminais (original) emitida **pela Justiça Federal** da comarca da sua residência no site (www.trf4.jus.br), com data da emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- t) Carteira de vacinação atualizada do convocado (original e cópia simples);
- u) Uma foto 3x4 colorida e recente.

ANEXO II – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/132/19/2024 Exames laboratoriais e complementares

- I O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.
- $\mbox{II} \mbox{O}$ candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- III Após a entrega dos documentos relacionados nos itens 17.5 e 17.6 o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor da Diretoria de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares, por opção do médico do trabalho.
- IV Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para Pessoa com deficiência PcD, deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias

anteriores à data da avaliação pela equipe de Saúde da Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Foz do Iguaçu-PR.

V – A relação dos exames necessários para cada cargo está disposta no quadro abaixo:

Cargo	Exame		
	Laudo Oftalmologista com acuidade visual e conclusão		
	Glicemia de jejum;		
	Hemograma completo;		
	Urina tipo I;		
	Perfil lipídico;		
	Anti HBS		
	Anti HBSAg		
Médico da Família	Anti HCV		
Wiedico da Familia	TGO		
	TGP		
	Carteira de Vacina Atualizada com:		
	DT adulto – Difteria e Tétano;		
	TV - Tríplice Viral (Sarampo, Rubéola e Caxumba);		
	FA – Febre Amarela;		
	HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se		
	desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde).		
	Laudo Oftalmologista com acuidade visual e conclusão		
	Teste ergométrico;		
	Laringoscopia;		
	Audiometria tonal;		
	Audiometria vocal		
	Raio X de coluna lombar com laudo		
	Raio X de Joelho Direito e Esquerdo com laudo		
	Hemograma completo;		
Professor - Nível I	Glicemia de jejum;		
	Perfil lipídico;		
	Parasitológico de Fezes		
	Carteira de Vacina Atualizada com:		
	DT adulto – Difteria e Tétano;		
	TV - Tríplice Viral (Sarampo, Rubéola e Caxumba);		
	FA – Febre Amarela;		
	HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se		
	desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde).		

OBSERVAÇÃO: No Exame Admissional será necessário apresentação do comprovante/carteira de vacinas atualizadas. Em atendimento ao Decreto nº. 29.464/2021 o candidato deverá apresentar comprovante de vacinação do COVID-19.

ANEXO III – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 001/132/19/2024 CONVOCAÇÃO

CARGO: Médico da Família

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
54504545463-8	Daniel Fix	53
54504518716-1	Luiz Cezario da Costa	54
54504519564-4	Larissa de Sousa Cunha Alarcon	55
54504529791-9	Samuel Cevidanes Neves	56

CARGO: Professor - Nível I

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
54521546947-9	Luana Correa Abreu	756
54521516594-4	Jane Solange Fitz Paeze	757
54521547057-8	Maria Marta Vieira Ferreira	758

54521529634-7	Ana Laura Martins de Gois	759
54521514490-4	Jenifer Silvestre Ferreira da Silva	760
54521545141-4	Solange Rossoni	761

DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIGSUAS EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – EMENDA - SMAS

TERMO DE FOMENTO: Nº 001/2024- SMAS

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ - sob o nº. 76.206.606/0001-40,

com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 - Centro - Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTÉ: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 77.412.799/0001-58, com sede na Rua Tadeu Trompschinski, nº 56, Vila Maracanã.

OBJETO: Fomentar a promoção social de adolescentes de 14 a 18 anos em situação de vulnerabilidade social por meio da inserção no Mundo do Trabalho com todos os seus direitos trabalhistas e previdenciários garantidos, consoante a Emenda nº. 191/2023 – Execução Obrigatória.

DO VALOR: Para a execução deste TERMO DE FOMENTO, totalizam o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.03.08.243.0510.5005.3350.41 Fonte 1505.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO terá a vigência de 01 de Junho de 2024 a 31 de Outubro de 2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

ASSINATURAS: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO (Administração), ANDRÉ DOS SANTOS (Interveniente) e HÉLIO CÂNDIDO DO CARMO (OSC).

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 017/2024

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Seleção de propostas para futura e eventual aquisição de ALAMBRADOS, CALHAS, CORRIMÃOS, GRADIL, JANELAS, PORTAS, PORTÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM METALÚRGICAS E VIDRAÇARIA, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Abertura e avaliação das propostas: 16 de maio de 2024, às 09h30min.

Os editais poderão ser retirados no site **www.gov.br/compras/pt-br**. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone/whatsapp (45) 2105-1363 ou pelo e-mail <u>erica.eghb@gmail.com</u>.

Foz do Iguaçu-PR, 23 de abril de 2024.

Raphael Buiar Pereira de Camargo Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

ADENDO 01 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando Interno nº 21746/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário, por meio da Diretoria de Bem-Estar Animal, resolve modificar os quantitativos do Item 5 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, referente ao

Processo Administrativo nº 30635/2023, a fim de atender as Emendas Impositivas de Execução Obrigatórias oriundas da Câmara Municipal de Vereadores, nº 72/2022, 73/2022, 160/2023 e 164/2023.

I	TEM	QUANT.	ESPECIFCAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Esterilização de canino fêmea, até		
	01	4.340	15kg, com implantação de microchip	R\$ 350,00	R\$ 1.519.000,00
			Esterilização de felino fêmea, até 6kg,		
	02	4.340	com implantação de microchip	R\$ 250,00	R\$ 1.085.000,00

A quantia total de procedimentos a serem realizados é de 8.680 (oito mil seiscentos e oitenta) sob o valor de R\$ 2.604.000,00 (dois milhões seiscentos e quatro mil reais), podendo ser alterado, a critério da administração.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município exarado no parecer jurídico nº 295/2024, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº 005/2024, referente à aquisição imediata de material médico hospitalar para suprimento das necessidades dos diversos serviços da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu, para um período de 03 (três) meses, em favor das empresas: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ITENS 04, 05, 15 e 17; CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - itens 19, 26, 28 e 31; DAMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA - itens 02, 03, 08 e 35; L E P LIFE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E COMÉRCIO LTDA - itens 12 e 13; M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item 1; PREMISSE HOSPITALAR LTDA - itens 06, 07, 18, 34, 36, e 37; PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item 27; TOP NORTE COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - itens 09, 10, 11, 29, 30 e 32; V P - MEDICAMENTOS LTDA - itens 16, 20, 21, 24 e 25; que ofertaram o menor preço para o objeto da licitação. Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 26 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 057/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Memorando 1DOC 2.101/2024,

RESOLVE

Art. 1° Determinar que, a partir do dia 1° de maio de 2024, é obrigatória a utilização do Guia para Mapeamento de Processos da Câmara Municipal de Foz do Iguacu.

- **Art. 2°** A Diretoria Geral encaminhará expediente para os todos setores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, a fim de que informem os processos que são realizados pelo setor.
- § 1º De posse das informações prestadas, a Diretoria Geral consolidará o levantamento realizado pelos Setores e definirá uma ordem de prioridade para o preenchimento do formulário para levantamento de processos, disponibilizado no Guia para mapeamento de processos da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.
- § 2º Como critério de priorização, poderão ser utilizadas a relação de processos relacionados com a atividade fim da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, alguma matriz de risco ou outro critério a ser definido pela Diretoria Geral.
- § 3° Caberá às Diretorias da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu manter atualizado o levantamento de processos, informando à Diretoria Geral sempre que for identificado a existência de processos não listados.
- **Art. 3º** Após a definição da ordem de prioridade, os Setores deverão preencher o formulário para levantamento de processos, disponibilizado no Guia para mapeamento de processos da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e realizar a modelagem.
- § 1º Cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o formulário para levantamento de processos e o fluxograma, em arquivo único no formato .pdf, deverão ser encaminhados à Presidência, por meio de processo administrativo 1Doc, para aprovação.
- § 2º Após a assinatura de todos os envolvidos, os documentos serão encaminhados para divulgação.
- § 3º A data da última atualização deverá ser disponibilizada junto à divulgação dos fluxogramas.
- **Art. 4°** Os fluxogramas, sempre que necessário, serão revisados pelas Chefias dos Setores ou, dependendo dos casos, pelos Assistentes Técnicos ou Diretores, que os encaminhará para a Presidência para nova aprovação.

Parágrafo único. Se, transcorrido um ano após a última atualização, não houver alteração no fluxograma, a Diretoria Geral encaminhará expediente aos setores a fim de que procedam à revisão do fluxo do processo, encaminhando-o, em seguida, para aprovação e nova divulgação.

Art. 5° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 24 de abril de 2024.

João Morales Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA № 112/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o of. nº 7/2024 - CE - PP nº 215/2023 (Memorando 1DOC 2.137/2024), subscrito digitalmente pela Vereadora Anice Gazzaoui,

RESOLVE

PRORROGAR, com fulcro no disposto no § 2º do art. 71 da Resolução nº 30/2005, por **180 (cento e oitenta)** dias a contar de **22 de abril de 2024**, o prazo da *Comissão Especial* instituída pela Portaria da Presidência nº 215, de 12 de setembro de 2023, que tem por objetivo a realização de estudos com intuito de debater sobre a revitalização dos Bairros Vila Portes de Jardim Jupira e os efeitos da separação entre os respectivos bairros.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024.

João Morales Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 113/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o memorando nº 3/2024 - CE - PP nº 214/2023 (Memorando 1DOC 2.183/2024), subscrito digitalmente pela Vereadora Anice Gazzaoui,

RESOLVE

PRORROGAR, com fulcro no disposto no § 2º do art. 71 da Resolução nº 30/2005, por **180 (cento e oitenta)** dias a contar de **22 de abril de 2024**, o prazo da *Comissão Especial* instituída pela Portaria da Presidência nº 214, de 12 de setembro de 2023, que tem por objetivo a realização de estudos, acompanhamento dos projetos e estruturação do Bubas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024.

João Morales Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 114/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II, do Artigo 122 da Lei Complementar nº 414, de 20 de dezembro de 2023 e, em atendimento ao Protocolo 1Doc nº 801/2024, de 22 de abril de 2024,

RESOLVE

Conceder **AFASTAMENTO** de 8 (oito) dias consecutivos, a partir de 17 de abril de 2024, por motivo de casamento, à servidora **CLARIANA GABRIELY GALVÃO**, matrícula nº 501.892, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, Referência PL-5, devendo retornar às suas atividades normais no dia 25 de abril de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024.

João Morales Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 115/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o inc. XIII, do art. 2º e o Anexo II, letra "B" da Lei Complementar nº 414/2023, bem como o constante na Lei nº 2.785/2003 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

- **Art. 1º Designar**, a contar de 1º de maio de 2024, o servidor **DOUGLAS DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 201.757, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador IV, para exercer a função de **ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE FINANÇAS E GESTÃO FISCAL** da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.
- **Art. 2° Conceder** ao servidor, pelo exercício de funções específicas, descritas no art. 1º desta Portaria da Presidência, **Função Gratificada FG2**, a partir da data da designação.
- **Art. 3°** Revogar, a contar de 1º de maio de 2024, a Portaria da Presidência n° 139/2019, de 3 de junho de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024.

João Morales
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 116/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o inc. XIII, do art. 2º e o Anexo II, letra "B" da Lei Complementar nº 414/2023, bem como o constante na Lei nº 2.785/2003 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

- **Art. 1° Designar**, a contar de 1º de maio de 2024, a servidora **NATHALIE PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 200.542, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade VII, para exercer a **Chefia do Setor de Contabilidade** da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.
- **Art. 2° Conceder** à servidora, pelo exercício dos encargos de *Chefia de Setor*, **Função Gratificada FG3**, a partir da data da designação.
- **Art. 3°** Revogar, a contar de 1º de maio de 2024, a Portaria da Presidência n° 35/2023, de 24 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2024.

João Morales Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 117/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Atestado Médico de 22/04/2024, anexado ao Protocolo 1Doc nº 818/2024, e com fundamento no artigo 97, inciso II, e artigo 105, da Lei Complementar nº 414/2023, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE

PRORROGAR por 1 (um) dia, sendo o dia 22 de abril de 2024, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida pelas Portarias da Presidência nºs 047, 051, 076, 094 e 108/2024, à Servidora **BEATRIZ SOARES BIDARRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Comunicador Social VII, matrícula nº 201.276.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 24 de abril de 2024.

João Morales Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 118/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Atestados Médicos de 17 e 22 de abril 2024, Memorando 1Doc nº 2.227/2024, e com fundamento no Artigo 122, inciso III, da Lei Complementar nº 414/2024, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **JOSE REUS RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Consultor Jurídico VII, matrícula nº 200.866, afastamento de 8 (oito) dias, de 17 a 19 e de 22 a 26 de abril de 2024, por incapacidade temporária.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 24 de abril de 2024.

João Morales Presidente

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 22.01/2022

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA

1º A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, aberto pelo Edital nº 01.01/2022, publicado em 16 de dezembro de 2022 e homologado pelo Edital nº 19.01/2022, publicado em 18 de outubro de 2023, para a reposição do quadro de servidores:

Candidato	Número de inscrição	Cargo	Classificação
Marisete de Araujo Cozer	0041298	Agente Administrativo I	10
Jackson Cavalheiro dos Santos	0041130	Agente Administrativo I	2º
Gilciana Hasegawa Centurion	0040642	Agente Administrativo I	3º

- 2º Os candidatos convocados deverão COMPARECER no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, das 8 às 14 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, sito à Travessa Oscar Muxfedt, nº 81, Centro, em Foz do Iguaçu-PR, com a seguinte documentação original:
- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento:
- d) Título de Eleitor:
- e) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Cartão de cadastramento ou extrato do PIS/PASEP;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- i) Certificado de quitação com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais (Cartório Distribuidor), emitida até 30 (trinta) dias antes do ato de convocação;
- k) Comprovante de registro no respectivo Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- I) 1 Foto 3 x 4, recente;
- m) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- n) Comprovante de residência atualizado;
- o) Comprovação de experiência conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 414/2023, quando for o caso; e
- p) Demonstrativo ou declaração de bens e rendas.
- **3º** Quando da sua apresentação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, o candidato terá de firmar os seguintes Documentos:
- a) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
- b) Declaração de que não exerce cargo, emprego ou função pública remunerada nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- c) Declaração de não estar percebendo proventos de aposentadoria por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito Municipal, Estadual ou Federal;
- d) Declaração de idoneidade moral;
- e) Declaração de que não possui parentesco com membro da Organização do Concurso Público;
- f) Declaração de que não possui parentesco com membro Examinador do Concurso Público;
- g) Declaração de Dependentes;
- h) Autodeclaração de Raça/Etnia;
- i) Termo de Ciência referente ao Regime de Previdência Complementar RPC.
- **4º** Os candidatos convocados deverão fazer exame médico pré-admissional, mediante encaminhamento feito pela Câmara Municipal.

- **5º** O candidato com deficiência será submetido a uma perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 6º O não comparecimento do candidato no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu até o dia 10 de maio de 2024, às 14 horas, acarretará a sua desclassificação do certame.
- 7º Publique-se.

Foz do Iguaçu, 26 de abril de 2024.

João Morales Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na Forma Eletrônica, nº 90002/2024 - UASG 926470

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de informática e periféricos.

DATA DE ABERTURA: 22 de maio de 2024, às 10h00, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br/.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h00 do dia 22 de maio de 2024, às 10h00, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: O preço máximo deste certame está fixado em R\$ 1.046.507,03 (Um milhão, quarenta e seis mil, quinhentos e sete reais e três centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Protocolo Geral da Câmara Municipal, localizado na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro - Foz do Iguaçu/PR, no horário das 08h00min às 14h00min, no site da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu: www.fozdoiguacu.pr.leg.br e no site https://www.gov.br/compras/pt-br/. Esclarecimentos adicionais serão prestados através do telefone (45) 3521-8100 ou pelo e-mail licitacao@fozdoiguacu.pr.leg.br.

Foz do Iguaçu, 24 de abril de 2024.

Carlos Alberto Kasper **Agente de Contratação**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC: 92/2024

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NUMERO DA CONTRATAÇÃO: 04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, III, f, DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATADA: GSANTOS TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.433.068/0001-98

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.286,00 (Três mil, duzentos e oitenta e seis reais).

Trata-se de requerimento interno da Diretoria de Admnistração, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **GSANTOS TREINAMENTOS LTDA**, detentora do CNPJ de nº **31.433.068/0001-98**, tendo como objeto, em síntese, a contratação de empresa para a participação de servidor em evento externo denominado "Curso Gestão Patrimonial" a ser realizado na modalidade presencial entre os dias 21 a 24 de maio de 2024, na cidade de Florianópolis/SC. [Despacho 16]

O estudo técnico preliminar bem como mapa de riscos foi dispensado conforme previsão do Ato da Presidência nº 133/2023.

A estimativa de preços está anexada junto ao [Despacho 5], sendo responsabilidade do servidor que a elaborou.

O setor de contabilidade através do parecer contábil junto ao [Despacho 4] de cientificou a existência de dotação para fazer frente à despesa.

O gestor de contratos certificou a dispensa de assinatura de termo de contrato conforme [Despacho 10].

A modalidade de contratação, bem como a dispensa da minuta de termo contrato foram alvo de manifestação Jurídica conforme consta junto ao Parecer Jurídico nº 126/2024 constante no [Despacho 18].

Diante do exposto, autorizo a formalização da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **GSANTOS TREINAMENTOS LTDA**, detentora do CNPJ de nº **31.433.068/0001-98**, tendo como objeto, em síntese, a contratação de empresa para a participação de servidor em evento externo denominado "Curso Gestão Patrimonial" a ser realizado na modalidade presencial entre os dias 21 a 24 de maio de 2024, na cidade de Florianópolis/SC, com amparo no Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021 pelo valor de R\$ 3.286,00 (Três mil, duzentos e oitenta e seis reais).

João Morales
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Pregão Eletrônico nº 01/2024

1. Considerando todos os documentos anexados ao processo, bem como o contido no Parecer Jurídico nº 127/2024, <u>HOMOLOGO</u> o resultado do certame de Pregão Eletrônico nº 001/2024 – UASG 926470 referente à seleção de empresa para fornecimento de licenças de uso SQL Server 2022 Standard Core – 2 core license pack cuja proposta mais vantajosa foi apresentada pela empresa 49.594.253 SALVINA CANDIDO RODRIGUES, CNPJ nº 49.594.253/0001-20 pelo valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Foz do Iguaçu, 25 de Abril de 2024.

João Morales **Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**

FOZTRANS

PORTARIA Nº 3965/2024

O Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 5º, inciso XIII, da Seção I do Capítulo II do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto no. 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997, e em atendimento ao Memorando Interno nº 680/2024,

RESOLVE:

- **I CONSTITUIR** Equipe de Planejamento de Contratação de empresa especializada para digitalização e indexação de documentos (por folha), contemplando o acervo funcional dos servidores do Foztrans, e um sistema de gerenciamento dos documentos digitalizados.
- II DESIGNAR como membros: Priscila Conte Bresolin Wilhelm, Assistente Administrativo Júnior, Ana Paula Gomes da Silva, Assistente Administrativo Especialista e Andressa Mayra dos Santos Fukuda, Assistente

Administrativo Especialista, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida equipe e dar cumprimento ao contido na Portaria.

Gabinete do Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini **Diretor Superintendente**

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 1.443 DATA: 26 de abril de 2024

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que preconiza o inciso LX do Caput do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando as disposições dos Arts. 7º e 8º, § 1º do mesmo normativo.

Considerando as disposições dos Arts. 3º e 12º do Decreto Municipal nº 32.396 de 28 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para atuarem na **Modalidade Pregão**, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Nome	Cargo	Função
Nelson Pereira de Lima	Motorista de Veículos Leves II	Agente de Contratação (Pregoeiro)
Andrey Henrique de Jesus	Diretor Administrativo Financeiro	Representante do Ente Comprador
Bárbara Marques de Latorre Gonçalves	Assistente Cultural Júnior	Apoio
Délia Gonçalves	Assistente Contábil Sênior	Apoio

- **Art. 2º** O Agente de Contratação conduzirá a licitação, com atribuições para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
- §1º Não caberá ao Agente de Contratação atuar nas etapas pertinentes ao planejamento das contratações, que compreendem:
- I- a Formalização da Demanda;
- II a Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;
- III o Gerenciamento de Riscos;
- IV a Pesquisa de Preços;
- V a Elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.
- §2º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.
- Art. 3º Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios.

- **Art. 4º** O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 32.396, de 28 de março de 2024.
- **Art.** 5º Deverá constar uma cópia desta Portaria nos processos licitatórios registrados sob à égide da Lei nº 14.133/2021.
- **Art.** 6° Fica revogada Portaria $n^{\circ}1.439$, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n° 4.936, de 23 de abril 2024.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, em 26 de abril de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa **Diretor Presidente**

PORTARIA Nº 1.444 DATA: 26 de abril de 2024

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme artigo 3° do Estatuto da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, em conformidade com o disposto no art. 2° , inciso II, art. 4° , parágrafo 3° e art. 6° , inciso I do Decreto n° 31.172, de 23 de fevereiro de 2023 e, ainda em atendimento ao Requerimento n° 66, de 18 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** a Portaria nº 1.341 de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.656, de 02 de maio de 2023, que concedeu o regime de Teletrabalho à servidora pública municipal, **por mais 6 (seis) meses**, conforme segue abaixo:

Matr.	Nome	Cargo	Período	Modalidade	Jornada
50.61	Silvania Saugo Padilha	Procurador	29/04/2024 à	Cumprimento de	Integral
		Júnior	25/10/2024	Tarefas	tograi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, em 26 de abril de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa

Diretor Presidente

Andrey Henrique de Jesus **Diretor Administrativo Financeiro**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 74/2024 Inexigibilidade: 74/2024

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ: 75.431.439/0001-89

Contratado: 40.411.770 CESAR ORLANDO MARTINEZ GONZALEZ- CNPJ: 40.411.770/0001-41.

Objeto: Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Categoria: Outros instrumentos

Quantidade de Horas: 191 horas - Valor da Hora aula: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Valor do Contrato: R\$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais).

Período de execução: No ano de 2024.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 24/04/2024 a 24/04/2025, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da lei n. 14.133/2021

Dotação: 31.01.13.392.0310.2179.3.3.90.39 - Fonte 1001.

Data de assinatura: 23/04/2024.

Contrato: 75/2024 Inexigibilidade: 75/2024

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ: 75.431.439/0001-89

Contratado: 40.411.770 CESAR ORLANDO MARTINEZ GONZALEZ - CNPJ: 40.411.770/0001-41.

Objeto: Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Categoria: Violão

Quantidade de Horas: 509 horas - Valor da Hora aula: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Valor do Contrato: R\$ 30.540,00 (trinta mil quinhentos e guarenta reais).

Período de execução: No ano de 2024.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 24/04/2024 a 24/04/2025, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da lei n. 14.133/2021

Dotação: 31.01.13.392.0310.2179.3.3.90.39 - Fonte 1001.

Data de assinatura: 23/04/2024.

Contrato: 76/2024 Inexigibilidade: 76/2024

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - CNPJ: 75.431.439/0001-89

Contratado: LIZ LETICIA MARTINEZ RAMIREZ 08305517195 - CNPJ: 44.358.640/0001-43.

Objeto: Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Categoria: Violão

Quantidade de Horas: 612 horas - Valor da Hora aula: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Valor do Contrato: R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais).

Período de execução: No ano de 2024.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 24/04/2024 a 24/04/2025, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da lei n. 14.133/2021

Dotação: 31.01.13.392.0310.2179.3.3.90.39 - Fonte 1001.

Data de assinatura: 23/04/2024.

Contrato: 77/2024 Inexigibilidade: 77/2024

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu — CNPJ: 75.431.439/0001-89 Contratado: MARCOS RAFAEL PIRES 08202636990— CNPJ: 30.144.615/0001-52.

Objeto: Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Categoria: Cultura caipira

Quantidade de Horas: 656 horas - Valor da Hora aula: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Valor do Contrato: R\$ 35.424,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Período de execução: No ano de 2024.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 24/04/2024 a 24/04/2025, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da lei n. 14.133/2021

Dotação: 31.01.13.392.0310.2179.3.3.90.39 - Fonte 1001.

Data de assinatura: 23/04/2024.

Contrato: 78/2024 Inexigibilidade: 78/2024

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - CNPJ: 75.431.439/0001-89

Contratado: ELIZANGELA APARECIDA CARRASCOZA 03330196955 - CNPJ: 27.210.948/0001-28.

Objeto: Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Categoria: Artesanato

Quantidade de Horas: 604 horas - Valor da Hora aula: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Valor do Contrato: R\$ 32.616,00 (trinta e dois mil seiscentos e dezesseis reais).

Período de execução: No ano de 2024.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 24/04/2024 a 24/04/2025, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da lei n. 14.133/2021

Dotação: 31.01.13.392.0310.2179.3.3.90.39 - Fonte 1001.

Data de assinatura: 23/04/2024.

Contrato: 79/2024 Inexigibilidade: 79/2024

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ: 75.431.439/0001-89

Contratado: 34.423.291 VERA LUCIA FERREIRA ABOC RAYA - CNPJ: 34.423.291/0001-42.

Objeto: Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Categoria: Artesanato

Quantidade de Horas: 524 horas - Valor da Hora aula: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Valor do Contrato: R\$ 28.296,00 (vinte e oito mil duzentos e noventa e seis reais).

Período de execução: No ano de 2024.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 24/04/2024 a 24/04/2025, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da lei n. 14.133/2021

Dotação: 31.01.13.392.0310.2179.3.3.90.39 - Fonte 1001.

Data de assinatura: 23/04/2024.

Contrato: 80/2024

Inexigibilidade: 80/2024

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu — CNPJ: 75.431.439/0001-89 Contratado: ANDERSON FABIO TOLOTTI 05574593971 — CNPJ: 22.368.313/0001-30.

Objeto: Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Categoria: Capoeira

Quantidade de Horas: 686 horas - Valor da Hora aula: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Valor do Contrato: R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais).

Período de execução: No ano de 2024.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 24/04/2024 a 24/04/2025, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da lei n. 14.133/2021

Dotação: 31.01.13.392.0310.2179.3.3.90.39 - Fonte 1001.

Data de assinatura: 23/04/2024.

Contrato: 81/2024 Inexigibilidade: 81/2024

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ: 75.431.439/0001-89

Contratado: MARCOS PAULO FERREIRA 06850967932 - CNPJ: 44.748.115/0001-34.

Objeto: Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Categoria: Capoeira

Quantidade de Horas: 201 horas - Valor da Hora aula: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Valor do Contrato: R\$ 10.854,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Período de execução: No ano de 2024.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 24/04/2024 a 24/04/2025, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da lei n. 14.133/2021

Dotação: 31.01.13.392.0310.2179.3.3.90.39 - Fonte 1001.

Data de assinatura: 23/04/2024.

Contrato: 82/2024 Inexigibilidade: 82/2024

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - CNPJ: 75.431.439/0001-89

Contratado: **ALEX FERREIRA CORDEIRO 11403006954** – CNPJ: 30.544.442/0001-60.

Objeto: Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Categoria: Capoeira

Quantidade de Horas: 245 horas - Valor da Hora aula: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Valor do Contrato: R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais).

Período de execução: No ano de 2024.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 24/04/2024 a 24/04/2025, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da lei n. 14.133/2021

Dotação: 31.01.13.392.0310.2179.3.3.90.39 - Fonte 1001.

Data de assinatura: 23/04/2024.

Contrato: 83/2024 Inexigibilidade: 83/2024

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - CNPJ: 75.431.439/0001-89

Contratado: CARLOS HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA 07264556794 - CNPJ: 45.653.036/0001-02.

Objeto: Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Categoria: Teatro

Quantidade de Horas: 245 horas - Valor da Hora aula: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Valor do Contrato: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Período de execução: No ano de 2024.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de 24/04/2024 a 24/04/2025, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da lei n. 14.133/2021

Dotação: 31.01.13.392.0310.2179.3.3.90.39 - Fonte 1001.

Data de assinatura: 23/04/2024.

Joaquim Rodrigues da Costa

Diretor Presidente

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 071/2024

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, torna público e oficializa a presente "ERRATA" perante Dispensa de Licitação nº 071/2023 publicado no diário Oficial do Município, edição nº 4.920 de 02 de Abril de 2024, em decorrência de erro material no dispositivo legal que fundamenta a contratação, conforme segue:

- ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 071/2024, autuado com o número de processo nº 183/2024, fundamentado no parecer jurídico nº 111/2024, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021, referente DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR VALOR - aquisição de PARAFUSOS PARA ALMOXARIFADO DA MANUTENÇÃO, para uso de paciente internado na instituição do Hospital Municipal Padre Germano Lauck de Saúde de Foz do Iguaçu - PR.

Em favor: SIPAR FERRAMETNAS LTDA

CNPJ: 01.056.640/0001-86

VALOR TOTAL: R\$ 3.846,67 (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E

SETE CENTAVOS).

Foz do Iguaçu, 02 de Abril de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco Diretor Presidente

- LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 071/2024, autuado com o número de processo nº 183/2024, fundamentado no parecer jurídico nº 111/2024, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021, referente DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR VALOR - aquisição de PARAFUSOS PARA ALMOXARIFADO DA MANUTENÇÃO, para uso de paciente internado na instituição do Hospital Municipal Padre Germano Lauck de Saúde de Foz do Iguaçu - PR.

- •Os itens 1, 6, 10 a 13, 16, 17, 25, 26, 32, 35, 37, 49, 50, 51, 54, 57, 60 a 63, 66, 67, 69 e 72 ficaram para a empresa SIPAR FERRAMENTAS LTDA, totalizando **R\$ 1.126,65 (Mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).**
- Os itens 2 a 5, 7, 8, 9, 14, 15, 19, 20, 36, 38 a 48, 53 e 71 ficaram para a empresa L.G.D BICUDO & BICUDO LTDA, totalizando R\$ 2.273,45 (Dois mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
- -Os itens 18, 21 a 24, 27 a 31, 33, 34, 52, 55, 56, 58, 59, 64, 65, 68 e 70 ficaram para a empresa INDUSTRIA DE PARAFUSOS CURITIBA LTDA, totalizando R\$ 1.078,21 (Mil e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

FORNECEDOR: SIPAR FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 01.056.640/0001-86

FORNECEDOR: L.G.D BICUDO & BICUDO LTDA

CNPJ: 04.917.884/0001-02

FORNECEDOR: INDUSTRIA DE PARAFUSOS CURITIBA LTDA

CNPJ: 20.720.050/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 4.478,15 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUINZE

CENTAVOS).

Foz do Iguaçu, 26 de Abril de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco

Diretor Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - 006/2024

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2024 ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de 2024, torno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor, conforme segue:

	MULTIFOAM DO BRASIL LTDA CNPJ: 48.223.831/0001-59						
LOTE	Descritivo	Qtd.	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL		
01	COLCHÃO; TIPO: SOLTEIRO; MODELO: CAIXA DE OVO; dimensões: 1,88 x 0,80 a 0,88 x 0,04 a 0,05 m; densidade: 28 a 33. confeccionado 100% em espuma de poliuretano, indicado para prevenção de lesões por pressão	3.200	MULTIFLEX	R\$ 39,99	R\$ 127.968,00		
03	COLCHÃO HOSPITALAR ADULTO DE NAPA IMPERMEÁVEL - COR AZUL ROYAL. colchão adulto de densidade 33 kg/m³, composto em espuma 100% poliuretano selado, sem zíper, revestimento em napa impermeável, na cor azul royal, de fácil limpeza e permitindo sua lavagem, sem costura interna, tamanho de 80cm de largura x 188cm de comprimento x 18cm de altura.	300	MULTIFLEX	R\$ 169,75	R\$ 50.925,00		

	CIRURGICA IZAMED LTDA CNPJ: 12.967.916/0001-02					
LOTE	Descritivo	Qtd.	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL	
02	COLCHÃO SISTEMA AR PNEUMÁTICO com pressão alternada celular, solteiro, com dimensões de 1,90 x 0,90 m (± 10 cm), suportando no mínimo 130 kg, confeccionado em material lavável e resistente. O ciclo de ar alterado deve promover a circulação de ar proporcionando alívio de pressão. Compressor com baixo nível de ruído, luz indicativa de funcionamento. Conjunto deve ter garantia de no mínimo 1ano. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares". Voltagem Bivolt.	250	DELLAMED COLCHÃO 'PNEUMATICO – AIR PLUS	R\$ 174,00	R\$ 43.500,00	

Não restaram lotes cancelados, desertos ou fracassados.

A presente ata de registro de preços entra em vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, efetuar a aquisição, preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. Instituição poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade

de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu -PR, 26 de abril de 2024.

Letícia Caroline Lacoski
Assessora de Compras e Licitação
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

Foz do Iguaçu, de 26 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições de Presidente do CONCIDADE-FOZ, conforme art. 7º e 8º da Lei nº3482/2008 e suas alterações; e seu Regimento Interno aprovado através do Decreto nº26.660, de 13 de setembro de 2018; nomeado pelo Decreto nº 31.366, de 03 de maio de 2023, e

Considerando o analisado em 04 DE MARÇO DE 2022, que trata da análise de alterações da LEI COMPLEMENTAR 285:

Considerando a ATA 02/2022 datada de 04 DE MARÇO DE 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações:

Art.6°, incisoVI, alínea b: "15 cm (quinze centímetros) de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)".

Item 4 : será trocado "concreto comum" por "pavimento rígido".

Inserção da alínea c: "sugestão de paver para condomínios fechados".

- Art. 52 (atualmente art. 63), §2° "O proprietário da área cujo desmembramento não proveniente de Loteamentos aprovados resultar em mais 6 (seis) lotes, exceto para partilha judicial ou extrajudicial, ficará obrigado a doação de 15% (quinze por cento) da área parcelada ao Poder Público para fins de implantação de equipamentos públicos (serviços públicos) e 5% (cinco por cento) destinado a área verde, conforme disciplinado no art. 8° desta Lei Complementar".
- **Art. 4°, §1°** "As áreas a serem parceladas deverão ter acesso direto as vias de circulação, instituídos por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo, ou acesso as vias consolidadas por meio de comprovação equivalente, desde que possuam, no mínimo, a infraestrutura básica definida pelo §5°, do art. 2°, da Lei Federal n°6.766/1979":
- **Art. 8°, §19°** "A doação de que trata inciso III deste artigo, poderá ser realizada em obras que atendam às necessidades do Município ou através de outorga onerosa, desde que preservado o interesse público conforme regulamentação que se dará por Decreto".

Acréscimo do art 29° ao 39°, conforme segue:

- **Art. 29°** Será admitido o parcelamento de áreas ou partes destas, sob forma de Loteamento de Acesso Controlado, podendo ser alienadas no todo ou em partes, caso em que se constituíra, cada lote, em propriedade autônoma, sujeita ás limitações e respeitadas ás exigências mínimas desta Lei Complementar.
- **Art. 30** No Loteamento de Acesso Controlado, as áreas de que trata o art. 8° desta Lei Complementar, serão transferidos ao Município.

Parágrafo Único – O Município concederá a autorização precária para utilização das áreas públicas isoladas dentro do Loteamento de Acesso Controlado para a associação de moradores criada quando da instituição do loteamento, na forma definida em decreto regulamentador

Art. 31 – O controle de acesso será regulamentado por decreto, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados

Art. 32 — Cada unidade será tratada como objeto de propriedade exclusiva, assinalada por designação especial numérica na forma de inscrição imobiliária para efeito de identificação e discriminação.

Parágrafo único – A individualização se procederá também, com a descrição em planta das medidas de divisas do terreno, com amarração ás referências oficiais existentes com, pelo menos, uma divisa para o terreno comum, recebendo a denominação de testada.

- **Art. 33** Cada unidade terá acesso ás vias de circulação e portaria com saída para a via pública, com ressalva das restrições que se lhe imponham.
- Art. 34 Não será permitido o parcelamento do solo na forma de Loteamento de Acesso Controlado, se:
- I Para sua implantação for necessário interromper alguma via prevista na Lei do Sistema Viário Básico;
- II A critério do órgão de Uso e Ocupação do Solo, for prejudicial ou conflitar com o interesse de proteção dos aspectos paisagísticos, ambientais, culturais e arquitetônicos existentes, devidamente fundamentados;
- III Os parâmetros estiverem em desacordo com o previsto na Tabela I
- IV Sem a transferência de domínio ao Município, sem quaisquer ônus e livre de ocupações, das áreas de serviços públicos, da área verde e do arruamento em matrículas individualizadas;
- V Sem a observância aos procedimentos administrativos cabíveis.

Parágrafo Único – Para doação e transferência de domínio, deverá o empreendedor observar as regras exigidas pelo Município.

Art. 35 – A menor fração ideal do terreno corresponderá a uma área nunca inferior a área mínima de lote, definida para a Zona onde se situar o Loteamento de Acesso Controlado.

Parágrafo Único – Os usos permitidos, permissíveis e proibidos para os Loteamentos de Acesso Controlado são aqueles definidos segundo a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

- **Art. 36** Quando dos Loteamentos de Acesso Controlado, exigir-se-á a porcentagem de arruamento, serviços públicos e área verde, prevista no art. 8° desta Lei Complementar:
- §1° Quando da unidade autônoma e edificação privativa, os índices urbanísticos de taxas de ocupação, coeficiente de aproveitamento e outros, da Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, serão sobre a área total privativa, salva restrições urbanísticas convencionais do loteamento;
- §2° Quando a área dos Loteamentos de Acesso Controlado estiver localizada parte em Zona Turística 4 ZT4 e parte em área Rural, este somente poderá ser aprovado, desde que, a maior parte da área loteada esteja localizada na Zona Turística 4 ZT4, aplicando-se, neste caso, os parâmetros construtivos exigidos para ZT4;
- §3° As áreas públicas de que trata este artigo deverão estar fora das divisas dos Loteamentos de Acesso Controlado.
- **Art. 37** Os limites dos Loteamentos de Aceso Controlado, objeto desta Lei Complementar, serão definidos por muros, cercas vivas, grades ou edificações, estabelecendo-se os locais de acesso, de acordo com as diretrizes do órgão responsável pelo Uso e Ocupação do Solo e cumpridas ás exigências quanto ás dimensões das vias de acesso;
- §1° Os Loteamentos de Acesso Controlado projetados ao longo dos corredores turísticos deverão ter projeto paisagístico, realizado por profissional habilitado, tanto na parte interna como nas áreas frontais a este corredor, sendo que as construções de muros frontais aos mesmos deverão, obrigatoriamente, ser intercaladas com outros elementos de vedação (grades, cercas vivas, pérgula e outros), visando preservar a qualidade visual e paisagística do corredor;
- §2° Os Loteamentos de Acesso Controlado quando margearem as vias estruturais, conectoras, coletoras e eixos viários de bairros EVB poderão ter uma testada de acesso aos condomínios de acesso controlado de até 50m (cinqüenta metros) e o restante da área deverá manter afastamento mínimo de 30m (trinta metros) de profundidade, com uso e parâmetros construtivos e urbanísticos de acordo com a localização do empreendimento.
- **Art. 38** É atribuição exclusiva da associação de moradores, a execução e manutenção das infraestruturas exigidas, da arborização e poda, nas praças, bosques e vias internas dos loteamentos de acesso controlado, conforme regulamentado por decreto.

Parágrafo único – Caso seja constatado abandono ou maus-tratos ao meio ambiente nas áreas internas dos loteamentos de acesso controlado, o Município cobrará multa dos responsáveis e cancelará a autorização precária concedida a associação dos moradores, conforme regulamentada por decreto.

Art. 39 — Terão acesso facilitado, imediato e irrestrito, a todos os loteamentos de acesso controlado, os leituristas de consumo de luz, gás e água, os agentes fiscalizadores de saúde pública, recenseadores e mais agentes legais municipais, estaduais e federais que necessitem de acesso direto aos condôminos, devidamente credenciados, apresentando os mesmos, todos os documentos públicos de prova das condições de regularidade dos atos constatados.

Acrescer ao Art. 8°:

a) Somente os 5% (cinco por cento) obrigatórios do inciso II, não serão considerados para o cálculo do inciso III. Área verde a maior não poderá ser descontada para o cálculo.

b) Quando a área verde (inciso II) for doada fora da área loteada, não será descontada para cálculo do inciso III, que fica estipulado que independente de ser doada uma área verde maior, não será descontado na porcentagem de área de reserva técnica.

Art. 14, Paragrafo único – Passa a ter a seguinte redação:

"Os loteamentos de interesse social, quando atingidos ou não pelo sistema viário básico deverão possuir vias de escoamento que obedeçam as dimensões definidas pelo sistema viário básico."

Acrescer ao Art. 46 (antigo art. 35); nos incisos II, III, X, XI, XII, XIII, XIV e XV:

"que será estabelecido por decreto regulamentador."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de sua aprovação.

Andrey Bachixta Dias

Presidente do CONCIDADE-FOZ

Decreto nº 31.366/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

ACÓRDÃO Nº 010/2024

Recorrente: ANTONIO APARECIDO DANTAS E IRMÃO LTDA.

Processo: CMC Nº 004/2024 (Protocolo nº 75107/2023) Vogal Relator: MAICON FERNANDES DE CASTRO

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL CONSTITUIDO DE OFICIO ISSQN. ART. 186, ART. 354, INCISO III, ART. 372, INCISO II, ART. 374, INCISO I, ART. 650, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 082/2003, E ART 33, PARAGRAFOS 1ºB, 1ºC E 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2003, E ART. 79, PARAGRAFOS 1º, 3º E 4º, ART. 80 PARAGRAFO ÚNICO, ART. 81, 87, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CGSN N.º 94 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011. RECURSO NÃO PROVIDO.

Visto, relatado e discutido o processo que trata do recurso interposto contra a decisão administrativa de primeira instância proferida no processo **75107/2023**. O recorrente **ANTONIO APARECIDO DANTAS E IRMÃO LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: sob nº. 81.711.004/0001-80, apresentou a impugnação ao lançamento decorrente ao Auto de Infração do Simples Nacional sob n.º **04.9.0007563.00004.00032324.2020-82**, referente à constituição do lançamento do ISSQN sobre prestação de serviços de atividade e sonorização e iluminação com base no subitem 12.14, das listas anexas a LC N.º 116/2003 e a LCM N.º 82/2003 (Código tributário Municipal), a base do cálculo cobrado é o preço de serviços no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2017, bem como aplicação de penalidade de 75 % (Setenta e cinco por cento) sobre a totalidade da diferença do tributo, no caso de ausência de recolhimento do imposto, tudo nos termos dos artigos 186; artigo 354, inciso III, artigo 372, inciso II, artigo 374 inciso I artigo 650, da Lei complementar n.º 82/2003 (Código Tributário Municipal) c/c artigo 33, §§ 1º-B, 1º-C e 3º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e artigos 79, §§1º, 3º e 4º e 80, parágrafo único; 81 e 87, inciso I, da Resolução CGSN nº 94 de 29 de novembro de 2011.

Considerando que na análise documental, ficou comprovado que o auto de infração do simples nacional foi lavrado pelo Fiscal de tributos, foi observado todos os requisitos legais determinados pelo artigo 80 da Resolução CGSN N. 94, de 29 de novembro de2011(então vigente).

Considerando que restou comprovado nos autos a prestação de serviços, inclusive com funcionários registrados para montar e operacionalizar os equipamentos, e que existem duas ações trabalhistas que corroboram com essa prova.

Considerando que as notas emitidas para o exterior não sofreram incidência de tributação.

Considerando que não houve o instituto da decadência.

Considerando que o processo administrativo fiscal está de acordo com a súmula vinculante 31 editada pelo Supremo Tribunal Federal.

ACÓRDAM os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos dos presentes em NEGAR PROVIMENTO DO RECURSO, conforme fundamentação constante no processo CMC 004/2024, devendo ser mantida a decisão de primeira instancia em todos os seus termos.

Participaram do julgamento além desse vogal relator, os vogais Carolina Naves Domingos, André Antônio Baraldi, Denise Fátima Frare Scherer, Dulcinéia Aparecida da Rocha, Enir Becker, Luciana Angélica Seibt e Patrícia Pâmela Cornélio. Participaram da sessão os representantes da Secretaria Municipal da Fazenda Diogo De Oliveira Perissoli e Solange Lima Souza, A sessão foi presidida pelo senhor presidente Darlei Finkler e secretariada por Rosane Terres de Oliveira.

Maicon Fernandes de Castro **Vogal**

Darlei Finkler Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

RESOLUÇÃO № 05 FOZ DO IGUAÇU, 24 DE ABRIL DE 2024

APROVA o Plano de Aplicação de Recursos e o Plano de Capacitação referentes à Deliberação 019/2023 da FIPAR.

CONSIDERANDO a Lei 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.380/2015 que estabelece as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3506/2008 que cria e disciplina o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDI;

CONSIDERANDO a Resolução 12-2023 do CMDI, que aprova o recebimento do Recurso referente à Deliberação 019-2023 do FIPAR;

CONSIDERANDO o Ofício 3455/2024 SMAS/DIGS/SUAS;

COSIDERANDO a deliberação da 3ª Reunião Ordinária do CMDI, realizada em 10 de abril de 2024,

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu – CMDI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Aplicação e o Plano de Capacitação referentes ao recurso repassado pelo Fundo Estadual da Pessoa Idosa – PR, conforme anexo no Ofício 3544/2024 SMAS/DIGS/SUAS, no valor global de R\$ 80.000,00, a fim de capacitar trabalhadores do SUAS e as equipes da rede conveniada sobre velhice, processos de envelhecimento, direitos humanos e sociais, política de cuidados de longa duração, proteção social, autonomia e dependência, idadismo, etarismo, relações intergeracionais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Sergio Batista de Paula

Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso